

LEI Nº 04

DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFORMAR O PRÉDIO DO CTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do -
Paraíso.

Faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

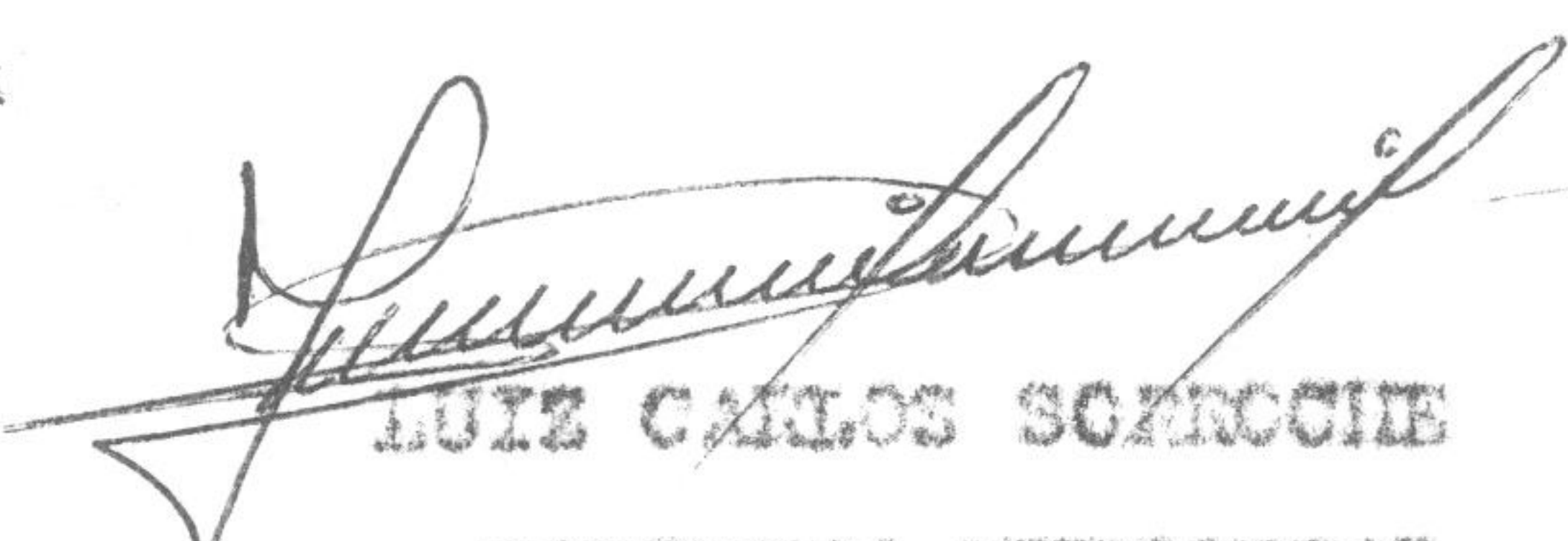
Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal, autorizado a proceder reformas, reparos e readap-
tação do Prédio do Centro Técnico Administrativo-CTA, adaptando-o
para o funcionamento da Prefeitura e da Câmara do Município de Va-
le do Paraíso.

Art. 2º) As despesas decorrentes deg-
ta Lei correrão à conta da programação respectiva, observando o
princípio da legalidade e da economicidade de custos.

Art. 3º) Poderá ainda, no atendi-
mento das disposições desta Lei, abrir Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento em vigor, neste Exercício Financeiro.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação.

Art. 5º) Revoga-se as disposições em
contrário.


LUIZ CARLOS SCHROEBE

PREFEITO MUNICIPAL